



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 48/2020

Com a finalidade de acompanhar a administração municipal, em cumprimento ao dever de fiscalizar da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 58, XIII), do Regimento Interno da Câmara e amparado no dever de transparência previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, **REQUEIRO**, ouvido o plenário, que o Poder Executivo encaminhe a esta Câmara, no prazo de quinze (15) dias, o seguinte:

1 – Relação contendo os dados de todas as pessoas que prestaram serviço junto a Prefeitura Municipal de Salmourão na qualidade de autônomo, durante o período de janeiro a novembro de 2020, contendo o valor efetivamente pago.

2 – Relação dos valores recolhidos à previdência social pela Prefeitura Municipal, especificamente referente a prestação de serviço autônomo, acompanhada de cópia da relação de empregados gerada pelo aplicativo SEFIP contendo os referidos autônomos.

Atenciosamente,

Salmourão, 23 de novembro de 2020.

Leandro de Paula
Vereador